INFORME DESS

junho/2017- nº 08

ATENÇÃO AOS PROCEDIMENTOS PARA PERÍCIA DOCUMENTAL

O **Departamento de Saúde do Servidor - DESS**, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, solicita às Unidades de Recursos Humanos - URHs da Prefeitura de São Paulo que observem os procedimentos a serem adotados nos casos de agendamento de perícia documental, para servidores que foram submetidos à internação hospitalar.

As orientações quanto aos procedimentos foram instituídas pelo **Decreto 57.571**, de 28 de dezembro de 2016 (artigo 12), que regulamenta a concessão de licenças médicas aos servidores municipais.

Lembramos que, no dia agendado para a perícia, **o servidor ou portador** deve entregar na recepção da **sede do DESS** toda a documentação necessária para a avaliação médico-pericial, **juntamente com o formulário de agendamento** que deve, **obrigatoriamente**, ser preenchido pela URH do servidor.

O referido formulário está disponível para download na página ww.prefeitura.sp.gov.br/informativodess, no item:

Faça o download do FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO DESS.

Solicitamos dar ciência aos servidores quanto ao procedimento e à documentação a ser entregue.

DOCUMENTAÇÃO

- Documento de identidade
- Holerite
- Relatório médico contendo diagnóstico, história clínica, exame físico, exames complementares aos quais o servidor foi submetido, eventual cirurgia realizada
- Declaração oficial do hospital ou clínica da qual conste o período da internação
- Outros subsídios médicos (atestados, receitas etc.)
- Formulário de agendamento

O resultado da avaliação médico-pericial será publicado no Diário Oficial da Cidade.

Para quaisquer dúvidas, enviar e-mail para o DESS-Responde:

smg-cogep-dess@prefeitura.sp.gov.br